



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.430, DE 08 DE MAIO DE 2018

Cria o "Cursinho Pré-Vestibular Solidário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 7 de maio de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado no Município de Ourinhos o "Cursinho Pré-Vestibular Solidário", destinado à preparação de alunos oriundos de escolas públicas para o exame vestibular para ingresso em curso superior.

Parágrafo único. O "Cursinho Pré-Vestibular Solidário" constitui-se em um curso organizado e ministrado por professores voluntários, universitários voluntários das disciplinas oferecidas pelo cursinho, profissionais de diversas áreas com notório conhecimento das matérias oferecidas.

Art. 2º. O "Cursinho Pré-Vestibular Solidário" será dirigido por uma Comissão Organizadora constituída de agentes voluntários com a seguinte composição: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e dois membros, os quais serão eleitos dentre os voluntários interessados.

§ 1º. Caberá ao Presidente e ao Vice-Presidente, em conjunto, comandar o processo de seleção dos alunos, obedecendo-se aos requisitos legais, bem como elaborar o calendário de aulas, fixar, dirigir e supervisionar as metas a serem atingidas.

§ 2º. Caberá ao Secretário, com o auxílio dos membros e demais voluntários, executar os comandos emanados da Presidência, encaminhar o material de estudo, e-mails, cadastro, bem como proporcionar todas as condições necessárias para as aulas.

Art. 3º. O "Cursinho Pré-Vestibular Solidário" será anual e oferecerá, de início, 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo que para ter direito a uma delas, o estudante deverá cumprir aos seguintes requisitos:

- I – estar cursando o 3º. (terceiro) ano do Ensino Médio;
- II – ter estudado o Ensino Médio em instituição pública;
- III – ter renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos; e
- IV – ser aprovado no teste de seleção aplicado pelo "Cursinho Pré-Vestibular Solidário".

Art. 4º. As aulas serão ministradas, preferencialmente, no sábado de manhã e à tarde, podendo, a critério da Comissão Organizadora e havendo disponibilidade de docentes, serem ministradas durante a semana, de segunda a sexta-feira, no período vespertino e noturno.

Art. 5º. Todo o material didático será confeccionado pelos docentes responsáveis por suas respectivas disciplinas e encaminhado aos alunos por e-mail com antecedência às aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 6º. Em hipótese alguma, será cobrada qualquer contribuição dos alunos para custear as despesas pessoais dos docentes, cuja atividade será totalmente voluntária, ou material a ser utilizado pelo Projeto.

Parágrafo único. Em algumas situações, haverá a possibilidade de cobrança de cópias reprográficas de materiais para serem distribuídas aos alunos, sempre compatível com o valor do serviço.

Art. 7º. As disciplinas a serem ministradas no Cursinho serão as seguintes:

- I – Língua Portuguesa;
- II – Literatura Brasileira;
- III – Redação;
- IV – Matemática;
- V – História;
- VI – Geografia;
- VII – Biologia;
- VIII – Química;
- IX – Física;
- X – Inglês;
- XI – Filosofia; e
- XII – Sociologia.

Art. 8º. Para concorrerem a uma vaga no “Cursinho Pré-Vestibular Solidário”, os candidatos precisam efetuar a inscrição no Teste Seletivo dentro do prazo correspondente.

Art. 9º. O Teste Seletivo terá a duração de 4 (quatro) horas e conterà:

I – Uma redação de cunho dissertativo e argumentativo de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, com tema referente a fatos da atualidade, valerá de 0 a 100 pontos;

II – 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa e interpretação de textos, com peso 3 (três) cada uma;

III – 6 (seis) questões de Matemática e raciocínio lógico, com peso 3 (três) cada uma;

IV – 4 (quatro) questões de História do Brasil, com peso 2 (dois) cada uma;

V – 4 (quatro) questões de Geografia do Brasil, com peso 2 (dois) cada uma;

VI – 3 (três) questões de Biologia, com peso 2 (dois) cada uma;

VII – 3 (três) questões de Física, com peso 2 (dois) cada uma;

VIII – 3 (três) questões de Química, com peso 2 (dois) cada uma; e

IX – 3 (três) questões de Inglês, com peso 2 (dois) cada uma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 10. Após a divulgação da lista dos aprovados, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a matrícula, sendo indispensáveis a apresentação dos documentos originais com foto, comprovante de residência e comprovação dos requisitos constantes no Art. 3º. desta Lei.

Art. 11. O cronograma provisório consta no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

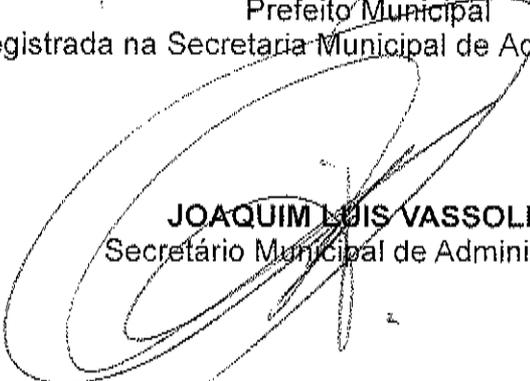
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de maio de 2018.



LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 8.430 - Cursinho

Publicada no Diário Oficial do Município

Edição nº 1175

Circulado em: 11 / 05 / 2018

Conferido por: R. Vassoler



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO

- reunião com os voluntários interessados e eleição da Comissão Organizadora;
- publicação do Edital de abertura do Teste Seletivo em órgãos públicos e em jornais de circulação do Município e início das inscrições;
- término do período das inscrições;
- aplicação da Redação e da Prova Objetiva;
- divulgação dos Gabaritos das Provas;
- divulgação dos resultados;
- início das matrículas;
- término do período das matrículas;
- convocação e matrícula para o preenchimento das vagas excedentes;
- início das aulas;
- término das aulas.

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1175

Circulado em: 11 / 05 / 2018

Assinado por: Robinson